

Sobreviver na teia de poderes: do controle sobre a vida ao direito sobre a morte dos corpos femininos

Camila Maffioletti Cavaler
Adriano Beiras

RESUMO

O registro de homicídio de mulheres, seja em seus lares ou no espaço público, tem crescido exponencialmente na sociedade brasileira. Neste ensaio teórico buscamos através dos estudos Foucaultianos de gênero e interseccionais problematizar a teia de poderes que fez e faz do corpo das mulheres território de soberania e disciplina dos homens e instituições. Apoiados por reflexões propostas pela *psicologia crítica* e pela *psicologia social jurídica* e, com o intuito de trazer fundamentos para aprimorar a intervenção *psicossocial*, narramos de forma genealógica uma história de controle sobre a vida e a morte das mulheres. Passamos pela caça às bruxas, escravidão, colonização das Américas, crimes de guerra, bem como os feminicídios públicos e privados, explorando as relações de poder que tornaram esses crimes atos legítimos, e, por vezes, necessários, para a manutenção das hierarquias de gênero que conferem aos homens privilégios sobre as mulheres. As reflexões aqui produzidas nos levaram a concluir que o número crescente de homicídios femininos não são frutos do acaso, mas da convergência de poderes que recaem sobre seus corpos e servem para a manutenção de um projeto de sociedade misógina que, através de dispositivos históricos, tornou e continua tornando a morte de mulheres inteligível e banalizada.

Palavras-chave: mulheres; relações de poder; feminicídio; subjetivação.

ABSTRACT

Surviving in the web of powers: from control over life to the right over the death of female bodies

Women's homicide rates, whether in their homes or in public space, has exponentially grown in Brazilian society. Through a gender-related, intersectional and Foucaultian perspective, we seek to problematize the webs of powers that made and still make women's bodies the territory of sovereignty and discipline by men and institutions. Supported by reflections proposed by critical psychology and legal social psychology, and to bring foundations to improve psychosocial intervention, we narrate a history of control over women's life and death through a genealogical perspective. We go through witch hunts, slavery, colonization of the Americas, war crimes, as well as public and private femicides, exploring the power relationships that made these crimes legitimate, and sometimes necessary, to maintain gender hierarchies that confer privileges to men over women. The reflections made lead us to conclude that the increasing number of female homicides is not a result of chance, but the convergence of powers that have repercussions on female bodies, which serve to maintain a project of a misogynistic society, through which the exercise of historical devices has made and continues to make women's death intelligible and trivialized.

Keywords: Women; Power relations; femicide; subjectivation.

Sobre os autores

C. M. C.
<https://orcid.org/0000-0003-2417-801>
Universidade Federal de Santa Catarina
Florianópolis - SC
camilamaffioletticavalere@gmail.com

A. B.
<https://orcid.org/0000-0002-1388-9326>
Universidade Federal de Santa Catarina
Florianópolis - SC
adrianobe@gmail.com

Direitos Autorais

Este é um artigo de acesso aberto e pode ser reproduzido livremente, distribuído, transmitido ou modificado, por qualquer pessoa desde que usado sem fins comerciais. O trabalho é disponibilizado sob a licença Creative Commons CC-BY-NC.



Todos os dias, seja por meio das redes sociais ou das mídias jornalísticas, recebemos notícias de que alguma mulher foi assassinada. No Brasil, só no ano de 2017, morreram quase 5 mil mulheres, o que corresponde a 13 assassinatos por dia. Entre os anos de 2007 e 2017, houve um aumento de 30,7% neste tipo de homicídio (Cerqueira et al., 2019). Para além do elemento comum (corpo feminizado), é preciso chamar atenção para um aparato histórico que torna estas mortes inteligíveis. É neste ponto, fazer-se inteligível se dá em uma dinâmica de assimilação destas mortes como parte naturalizada da cultura, que é produzida por meio de uma sucessão de discursos que, por vezes, legitima tais acontecimentos, muitas vezes provenientes da própria *psicologia*.

Como diversas teóricas têm apontado (Blay, 2008; Butler, 2015; Davis, 1981/2016; Federici, 2018) nos organizamos socialmente a partir de uma estrutura que mantém a desigualdade de gênero e por esse motivo também é responsável pela morte de mulheres. Estamos imersos em uma lógica androcêntrica que é fruto de um processo histórico (Carneiro, 2003; Federici, 2018), e incide diretamente sobre as condições de possibilidades dos sujeitos. Os saberes *psis* – Psicologia, Psiquiatria, Psicanálise – tanto em pesquisas, como em intervenções, contribuíram para o adestramento dos corpos às normas de gênero. Favorecidos pela legitimidade dos seus saberes, ditaram condutas esperadas dos sujeitos “normais”, condutas estas carregadas de moralidade (Foucault, 1961/2019).

Os tensionamentos discursivos pelos quais passaram estas disciplinas produziram fraturas nesse engessamento, que, mesmo não se configurando como completos rompimentos, produziram novas formas de saber-poder no campo *psi*. Apesar da potência crítica incorporada por parte dos intelectuais destes domínios, os enunciados não se perdem no tempo; pelo contrário, eles são aprimorados, reinventados (Foucault, 2012), e neste caso, continuam a ser resgatados para conferir inteligibilidade às inúmeras violências as quais estão expostos os corpos femininos. Problematizar estas questões no campo *psi* nos auxilia a produzir saberes reflexivo-críticos implicados com direitos humanos e questões sociais, na medida que como *psicólogos/as* somos interpelados constantemente para produzir conhecimentos neste tema, seja na *psicologia* social, clínica, comunitária ou jurídica. Logo, é importante que a atenção esteja voltada às formas como a *psicologia* e demais disciplinas funcionam como dispositivos da norma.

Para problematizar as relações de poder e os discursos sociais que corroboram com a manutenção das desigualdades de gênero, nos posicionamos teoricamente em consonância com os estudos de Michel Foucault (1984/2010, 2012, 1975/2014, 2004/2017, 1978/2018a), bem como dos estudos de gênero pós-estruturalistas (Butler, 2015; Louro, 2018) e suas interseccionalidades (Crenshaw, 2004; Davis, 1981/2016; Ribeiro, 2017). Este vasto campo teórico nos ajudará a refletir

sobre como os homens, amparados em uma estrutura social que lhes confere poder sobre as mulheres, obtêm legitimidade para controlar seus corpos, ou mesmo, levá-los a morte. Cabe aqui mencionar que a compreensão de legitimidade problematizada ao longo deste ensaio se afasta da corriqueira definição de legítimo como algo que está amparado legalmente. Legitimidade é aqui compreendido como um enunciado carregado de poder, amparado por uma norma social que torna inteligível o domínio de uns sobre os outros.

Antecipamos que não temos a pretensão teórica de dar respostas, mas sim a intenção de propor indagações acerca do controle sobre a vida e a morte das mulheres. Foucault (1975/2014), em seu livro “*Vigiar e Punir*”, nos apresenta uma história da punição e um inevitável histórico das relações de poder ao enunciar a transição do poder soberano para o poder disciplinar. O surgimento dessa nova tecnologia de poder, que busca o controle dos corpos através da disciplina, produziu intensas transformações que atravessaram os modos de produção, a família, a saúde e a maneira como a punição foi instrumentalizada.

Retomemos, mesmo que brevemente, alguns conceitos foucaultianos sobre o poder. Nos anos dourados do poder soberano, a autoridade estava centralizada em uma única pessoa – o rei. Cabia à instituição monárquica decidir sobre a vida e a morte de seus súditos e era prática comum fazer da punição um espetáculo. Neste sentido, práticas de tortura pública, as quais Foucault (1975/2014) chama de suplício, serviam como um aviso aos demais integrantes do reino dos custos físicos que a transgressão à Lei poderia causar. A execução pública e o suplício, mais do que servir como exemplo, tinham a função de reiterar o poder ilimitado do soberano.

Ao lado da autoridade imposta pelo rei, aprimorou-se uma outra técnica que tinha no cristianismo seu principal alicerce; tratava-se de um poder que permitia a governança dos corpos, mas também, e principalmente, da alma. Tinha por objetivo a salvação em uma outra vida e para isso exercia, além do controle direto sobre o grupo, o controle sobre a individualidade. A essa técnica de poder Foucault (1984/2010, 1975/2014, 2004/2017) nomeou poder pastoral.

A partir do século XVIII, as mudanças no eixo produtivo provocadas pelo capitalismo produziram a necessidade de uma nova economia do poder. Nessa época, também o cristianismo esgotou, em partes, a centralidade na vida das pessoas, e o poder pastoral, apesar de não ter desaparecido completamente, perdeu sua eficácia. O nascimento do Estado Moderno, no entanto, parece ter absorvido e transformado este poder outrora exercido pela igreja. Já não se trata mais de dirigir o povo para a salvação, mas de assegurá-la neste mundo: seja através da saúde, do bem-estar, da segurança ou da proteção. Essa nova técnica pastoral, em alguns casos, era exercida pelo Estado, em outros, pela família, pela medicina ou outras instituições.

Ao mesmo tempo que esse poder agia sobre a população, de modo global e quantitativo, agia também sobre o indivíduo, produzindo sua sujeição (Foucault, 1984/2010). Mais do que reprimir, esse poder produz. Produz comportamentos, fabrica homens dóceis, rege às condutas e garante o funcionamento da sociedade, conduzido a partir de uma política da vida: uma biopolítica (Foucault, 1976/2018b).

Nesse sentido, o poder não é uma instância que está acima dos sujeitos; pelo contrário, o poder só existe em ação. O poder é sempre exercido sobre um campo de possibilidades e, nesse sentido, não devemos falar em poder, mas em relações de poder, as quais se dão de forma capilarizada, circular, em rede. O poder age sobre o indivíduo, mas também através dele e nessa relação todos os sujeitos exercem poder um sobre os outros (Foucault, 1984/2010, 1978/2018a). Essas relações de poder são móveis e podem se dar de forma desequilibrada, fazendo com que essa rede de poder ganhe hierarquias. Quando essas relações de poder são bloqueadas, tornando-se imóveis e inflexíveis estamos diante de estados de dominação. Os estados de dominação só acontecem quando a pessoa contra quem se exerce o poder está em condição de que não lhe é nem mesmo possível o suicídio ou matar o outro que lhe domina (Foucault, 2004/2017).

Para além desse enredo trágico dos estados de dominação, podemos dizer que somos subjetivados por meio de relações de poder que circulam socialmente. Somos produzidos enquanto sujeitos conforme nosso campo de possibilidades, mas tal campo não se constitui de maneira equânime para todas as pessoas. Diante disso, nos colocamos a questionar que posições as mulheres ocupam nessas relações de poder. Teriam elas legitimidade discursiva para ocupar espaços de equidade com os homens? De que forma seus corpos foram marcados historicamente? Diante desses questionamentos buscamos com este ensaio problematizar a teia de poderes que fez e faz do corpo das mulheres território de soberania e disciplina dos homens e instituições.

Não pretendemos aqui traçar linearmente um histórico a respeito das relações de poder que oprimiram e oprimem mulheres, mas usar da genealogia foucaultiana para problematizar as práticas sociais que possibilitaram condições de perpetuação desse desequilíbrio de poder ao longo dos anos. A produção de verdades em torno dos marcadores sociais de gênero, definiram as masculinidades e feminilidades de maneira hierárquica, atribuindo uma interpretação de subalternidade aos corpos que performam feminilidades, garantindo o controle dos homens e instituições sobre elas e produzindo sua morte como um efeito necessário para a manutenção da "ordem" de gênero. As problematizações a serem abordadas nas linhas que seguem têm o intuito de propor reflexões sobre os poderes que historicamente atuaram sobre os corpos femininos e, ainda hoje, resultam em suas mortes.

Para isso, organizamos nossa escrita a partir de sessões que discutirão as relações de poder que controlam e/ou matam mulheres. Nas linhas que compõem este ensaio, seguiremos com sessões em que apresentaremos fatos históricos como a caça às bruxas, a escravidão e a colonização das Américas, os crimes de guerra contra às mulheres, bem como os feminicídios públicos e privados, para assim problematizar a convergência de poderes que atingem os corpos feminizados, levando, por vezes, a estados de dominação.

A CAÇA ÀS BRUXAS: CORPOS TRANSGRESSORES/ CORPOS NÃO REPRODUTORES

A caça às bruxas talvez tenha sido no contexto europeu o maior e mais prolongado evento de penalização dos corpos femininos. Para problematizar o efeito simbólico das cerimônias que mataram milhares de mulheres durante os séculos XVI e XVII, retomemos as problematizações de Foucault (1975/2014) sobre o poder soberano e a forma como ele operou sobre os corpos. O poder soberano, aqui exercido pela Igreja com a anuência da monarquia, tinha no suplício seu principal instrumento, o que levou muitas mulheres a serem queimadas em fogueiras ou jogadas nos rios com pedras amarradas aos seus pés para expurgar seus pecados. Tinha como função o aviso: deveria ser cruel ao ponto de que ninguém pensasse em cometê-lo novamente e a garantia para isso era que todos presenciassem a execução. As acusações que levaram as mulheres à morte em geral eram de aborto, infanticídio, onde supostamente comiam a carne de crianças em rituais de magia, e bruxaria (Federici, 2018).

Não sem motivos essas acusações gravitavam em torno da esfera reprodutiva. A Europa do século XVI e XVII passava por uma intensa crise populacional resultado do êxodo rural, das guerras e da peste bubônica que dizimou a população. Soma-se a isso o fortalecimento burguês que formava um incipiente capitalismo. A falta de mão de obra resultante dessa crise se mostrou um obstáculo na produção de mercadorias e a resolução para o problema da baixa populacional foi atravessada pela garantia de altas taxas de natalidade para suprir a necessidade do mercado. Portanto, era preciso relegar as mulheres ao trabalho reprodutivo e garantir a produção de mão de obra. Assim, a caça às bruxas legitimada pela igreja devido à suposta "ameaça demoníaca" serviu como forma de controle sobre a participação feminina no capitalismo, relegada à reprodução de filhas e filhos que desde muito cedo já poderiam servir ao mundo do trabalho (Federici, 2018).

A precariedade imposta à vida das mulheres neste momento da história era um retrato do seu anonimato como sujeito e da sua substitutibilidade, caso negasse o compromisso materno. Foucault (1976/2018b) menciona o surgimento do capitalismo e a instituição das técnicas disciplinares como meca-

nismos fundamentais para gerir e docilizar os corpos, fazendo do século XVII o que mais tarde veio a ser conhecido como Idade da Repressão. Nesse momento histórico, novas técnicas de controle passam a ser inseridas: a sexualidade é cuidadosamente vigiada, a família conjugal é imposta como modelo da norma e, portanto, tem legitimidade para impor “verdades”. A instituição da heteronormatividade¹ (Butler, 2015) passa a ser constantemente aprimorada e o sexo, do casal legítimo, é relegado à procriação.

Foram tempos de vigilância efetiva sobre a sexualidade e a natalidade. A ameaça da fogueira diretamente ligada aos abortos clandestinos fez com que parte da sociedade agisse como instrumento de patrulhamento sobre os corpos femininos. Era preciso que as mulheres fossem constantemente vigiadas. As parteiras, por exemplo, só poderiam continuar exercendo suas funções como “fiscais” da Igreja e do Estado. Elas deveriam denunciar mulheres que escondessem a gravidez, que provocassem abortos ou que tivessem seus filhos mortos antes de serem batizados (Federici, 2018). Por se negarem a contribuir com o sistema de vigilância imposto pela igreja, muitas parteiras foram mortas. A historiadora Joana Maria Pedro (1999), afirma terem sido elas as principais acusadas de bruxaria e do fornecimento de poções mágicas para o aborto, fazendo com que na Alemanha, por exemplo, entre 1627 e 1630, quase todas as parteiras fossem levadas à fogueira.

Além das acusações de prática de bruxaria que produziram contínuas mortes, mulheres que conheciam supostas bruxas também podiam ser condenadas por bruxaria, o que fez com que muitas, com medo de serem acusadas ou quando acusadas, na tentativa de reduzir sua sentença, denunciassem outras mulheres como bruxas, reiterando o poder de governança que a Igreja tinha sobre seus corpos (Russell & Radford, 1992). A função pastoral de conhecer o rebanho de ovelhas, aliada à instituição da confissão como prática primária para a salvação, auxiliou no trabalho de religiosos de controle sobre a vida de sua congregação. Assim se instala um sistema de vigilância contínua sobre o corpo das mulheres, em que se via o poder soberano da Igreja articulada com o Estado se dissipando em cada pessoa que poderia ou não estar encarregada do monitoramento da vida. É o momento de transição para uma norma conservadora que institui a mulher como sujeita do lar, que coloca o suposto “dom” da maternidade como algo inerente aos corpos femininos, mas, principalmente, que institui como legítima a contínua vigilância sobre o que pode ou não a mulher fazer com seu corpo (Federici, 2018).

Parece haver aqui uma antecipação do que mais tarde Foucault iria chamar de micropoder do panóptico. O panóptico foi

uma estrutura arquitetônica pensada por Jeremy Bentham, em 1785, que ganhou popularidade através dos estudos de Michel Foucault e funciona como um bom exemplo de como se conduz uma sociedade de vigilância. Trata-se de uma construção em forma de anel, com uma torre no centro. A construção periférica é formada por celas que ocupam todo o interior da construção, cada uma com duas janelas (uma abrindo-se para o exterior e outra para o interior da torre), permitindo que a luz a atravesse. O efeito da contraluz permite ao observador colocado na torre central ver a silhueta do prisioneiro. No panóptico existe a seguinte frase: “Cada camarada torna-se um vigia”. Mesmo que não haja ninguém na torre, o sujeito da cela não sabe, o que produz o efeito contínuo de vigilância (Foucault, 1975/2014; 1978/2018a). O medo provocado pela caça às bruxas é um exemplo da efetivação do poder disciplinar, ilustrado pelo panóptico, que fez com que os sujeitos se tornassem os próprios dispositivos de vigilância.

A vida das mulheres foi profundamente controlada pela ameaça de acusação de bruxaria. Sobre seus corpos pairava o temor, a advertência à sua profunda sujeição a instrumentos de poder que poderiam ser utilizados para controlá-las, ou mesmo matá-las, a fim de garantir a manutenção de uma ordem mercantil. Enquanto o poder soberano as queimava vivas, o poder pastoral as vigiava e o poder disciplinar garantia sua docilidade. A fogueira deixou marcas profundas na subjetivação das mulheres produzindo um ideal de feminilidade atrelado à maternidade, a serviço dos homens e da manutenção do mercado capitalista. O ser feminino, outrora retratado como perigoso, passa a ser sinônimo de passividade e cuidado, mas os resultados produzidos por essa convergência de poderes sobre os corpos femininos não se deram de maneira igualitária entre todas as mulheres, bem como não ficou reduzido ao território europeu.

A INTERSECCIONALIDADE DE OPRESSÕES NA SUBJETIVAÇÃO DAS MULHERES

Não só as supostas bruxas tiveram sobre seus corpos a ação do poder soberano. Enquanto as mulheres brancas tiveram seus úteros transformados em território do capitalismo produzindo mão de obra que desde muito cedo já poderia ocupar postos de trabalho, o útero das mulheres negras foi usado como propriedade de forma ainda mais intensa desvelando a função monetária da reprodução em seu íntimo. Seus filhos, inúmeras vezes resultados de estupros, eram vendidos em leilões de escravos (Federici, 2018). A ameaça da fogueira não parecia ser uma estratégia inteligente para garantir a submis-

¹ Heteronormatividade é um conceito amplamente utilizado nos estudos de gênero e se refere a uma norma social onde a heterossexualidade é vista como natural, enquanto todas as outras orientações sexuais seriam entendidas enquanto um desvio da norma, “do normal” (Butler, 2015).

são de mulheres escravizadas, visto que, como mercadorias, não deveriam ser desperdiçadas. Foram então submetidas ao açoite, ao trabalho forçado, a inúmeros estupros e a uma intensa animalização das suas vidas (Davis, 1981/2016).

Nas fazendas, os senhores de escravos eram governantes, juízes e, em alguns casos, executores de pena. Era um microestado sob o qual estavam submetidas estas sujeitas. Para além das violências que fizeram parte da vida dessas mulheres, no açoite se configurava o suplício, o espetáculo. O castigo físico tinha como função o aviso aos demais integrantes das senzalas, enquanto o castigo sexual era uma lembrança de que sua condição de mulher a fazia duplamente vulnerável (Davis, 1981/2016; Foucault, 1975/2014, 1978/2018a). Os estupros tiveram como resultado uma miscigenação forçada, que mais tarde foi usada para estruturar o mito da democracia racial (Carneiro, 2006). Assim, enquanto as mulheres brancas foram relegadas ao confinamento do trabalho doméstico, as negras tiveram sobre si o *status* de objeto, propriedade.

Nesse cruzamento entre gênero e raça, ainda precisamos mencionar como a classe social articulou diferentes opressões. Afinal, nem todas as mulheres brancas poderiam se dedicar somente ao trabalho doméstico, muitas precisaram produzir nas fábricas ao lado de seus companheiros e filhos/as, à custa de baixos salários. Do mesmo modo que as mulheres serviram ao capitalismo na reprodução do capital humano, o serviram vendendo sua força de trabalho. Mas as mulheres negras nem ao menos isso poderiam fazer, pois sua força de trabalho não lhe pertencia. Desprovida de sua humanidade, ela era um produto do seu senhor (Davis, 1981/2016).

Há, portanto, uma profunda diferença entre a forma como as opressões de gênero atingiu mulheres negras e brancas, diferença está que se perpetua ainda nos dias de hoje. A caça às bruxas teve como um de seus efeitos a produção de uma feminilidade branca casta e passiva. As mulheres negras, animalizadas pela escravidão, nem mesmo o *status* de mulher lhes era conferido. Esses corpos, desprovidos de sua humanidade, não eram considerados vidas e suas mortes não eram dignas de luto ou choro (Butler, 2018; Mbembe, 2018).

As opressões que recaíram sobre os corpos femininos não ficaram reclusas na Europa; em tempos de intenso comércio entre a metrópole branca e suas colônias, em especial a latina e caribenha, corpos de mulheres nativas se tornaram territórios de inúmeras violências e animalização por parte dos colonos. Maria Lugones (2014) aponta a missão religiosa civilizatória como um mecanismo para o acesso e exploração dos povos originários. Além da violação sexual como prática comum na colonização da América Latina, o terror sistemático foi adotado como instrumento de controle. Com o objetivo de instaurar o medo, cachorros eram alimentados com pessoas ainda vivas e vaginas de mulheres eram usadas

para fazer algibeiras e chapéus. A vida na colônia nunca foi considerada uma vida, pelo menos não nos termos do colonizador: os povos colonizados eram considerados selvagens, animais; logo, não havia a consciência de que aquelas mortes eram um assassinato (Mbembe, 2018).

O poder soberano outrora utilizado como mecanismo de punição na metrópole foi transferido para a colônia, local em que a fogueira perde espaço para a tortura e a violação sexual. O colono tem sobre si o poder de punir aquele povo sem alma, mas não trabalhará sozinho. O poder pastoral desempenhou um importante papel na submissão dessa população a educação religiosa e a referência europeia de civilização apagou as práticas comunitárias e os saberes cosmológicos, e passou a controlar as práticas reprodutivas e sexuais do povo colonizado (Lugones, 2014). As técnicas de terror, a submissão das ideias por meio da disciplina e a catequização como meio de salvação ilustram a domesticação que a convergência de poderes impôs aos povos nativos.

Refinando os instrumentos de poder, o controle sobre a vida se tornou estratégia biopolítica para a submissão dos povos e permitiu que esses trágicos acontecimentos históricos ecoassem em uma realidade bastante recente. Nos Estados Unidos, na década de 1970, com o objetivo de controlar a natalidade e garantir o embranquecimento da população, mulheres negras e indígenas foram esterilizadas permanentemente. Angela Davis (1981/2016) nos conta que meninas de dez, doze, quatorze anos eram arrancadas de suas casas e submetidas a cirurgias das quais desconheciam sua finalidade. Só no ano de 1972, entre 100 e 200 mil esterilizações foram financiadas pelo governo americano. Em 1976, cerca de 24% das mulheres indígenas haviam sido esterilizadas, interrompendo a continuidade da linhagem dos povos originários (Davis, 1981/2016).

Essas práticas representam um genocídio de uma população que não teve nem ao menos o direito de nascer. Foram garantidas por uma estratégia política pautada no controle sobre a vida, na regulação do nascimento e das mortes, a qual Foucault (1976/2018b) chamou de biopoder. Essa nova estratégia de regulação dos sujeitos é apontada nos estudos foucaultianos como um contraponto ao poder soberano. Enquanto este tem poder de morte sobre seus súditos, podendo torturá-los e puni-los, o biopoder é exercido sobre a vida dos sujeitos, produzindo-a. Se antes as guerras tinham o objetivo de defender o soberano, agora algumas mortes podem servir como instrumento que garante a vida de outros (Foucault, 1978/2018a, 1976/2018b). É assim que o racismo de Estado é aperfeiçoado e torna inteligível a “purificação” de um povo a partir da morte e/ou exclusão de determinados grupos étnicos, como aconteceu com as esterilizações em massa, mas também como ainda acontece nos crimes de guerra.

O BIOPODER ENQUANTO ARMA DE GUERRA – ESTU- PROS COLETIVOS E GENOCÍDIO ÉTNICO

Quando nos atemos ao controle da natalidade como forma de efetivar o controle sobre a vida, precisamos recuperar os crimes contra as mulheres que aconteceram nos períodos de guerra. A antropóloga Andrea Peres (2011) aponta que, para alguns militares, o estupro aparece como consequência inevitável em um período de guerra, tanto quanto a morte de combatentes. No entanto, chama a atenção que em muitos casos como na Guerra da Bósnia (1992-1995), e aqui podemos acrescentar a Guerra no Vietnã (1955-1975), em Ruanda (1990-1994) e os demais conflitos na região dos Balcãs (Davis 1981/2016; Smigay, 1999), os estupros serviram como instrumento legitimado pelo racismo de Estado (Foucault, 1976/2000) para a estruturação de uma limpeza étnica.

Na leitura feminista sobre a guerra, entende-se o estupro como mecanismo de opressão e desumanização, que marca o corpo da mulher estuprada, mas também o coletivo ao qual ela pertence. A professora e militante feminista Karin Ellen von Smigay (1999) destaca que a territorialização do corpo feminino em uma guerra é usada como projeto de nacionalismo: estuprar a mulher do inimigo significa destruir o orgulho e a honra daquela nação. Um exemplo que pode ilustrar esse fato é problematizado por Angela Davis (1981/2016) em seu livro “Mulheres, raça e classe”, no qual relata que durante a Guerra do Vietnã, o exército norte-americano usou uma política em favor do estupro como retaliação às vietnamitas que lutavam ao lado de seus pares masculinos. Assim, encorajou jovens militares a estuprar estas mulheres tornando essa prática socialmente aceitável. “Uma vez que foi incutida na cabeça dos soldados dos Estados Unidos a visão de que lutavam contra uma raça inferior, eles acabaram apreendendo que estuprar as vietnamitas era um dever militar necessário” (Davis, 1981/2016, p. 181).

Judith Butler (2018) aponta que as normas da guerra neutralizam relações de violência e violação sexual, pois o fazem a partir de um enquadramento normativo em que o inimigo é menos humano e sua sub-humanidade é condição que legitima inúmeras violências sobre seu corpo. A violência sustentada pela racialização dos povos funciona com estratégia biopolítica ao classificar a vida hierarquicamente. Nesse ponto, o que podemos perceber é uma estratégia do Estado que utiliza a raça, bem como a gestão da vida e da morte para garantir seu poder soberano; ao fazer isso, usa o que Foucault (1976/2000) chamou racismo de Estado. A distinção entre raças (e sua qualificação entre boa e má) legitima que crimes sejam cometidos contra grupos étnicos e racializados, desumanizando-os. Matar meu oponente significa manter-me vivo. Exterminar um grupo significa purificar a vida, tornar o meu grupo mais forte (Mbembe, 2018). Contudo, a morte não se restringe a vida física: ela também pode se configurar enquanto apagamento

político, expulsão territorial ou rejeição pelo grupo de pertença (Foucault, 1976/2000). Quando nos atemos a esse fazer morrer que não recai somente sobre a vida física, percebemos que corpos generificados sofrem de maneira bastante diferente às consequências dos crimes de Guerra.

Um exemplo bastante cruel que pode ilustrar esta discussão é a guerra da Bósnia, o mais longo conflito armado da Europa depois da Segunda Guerra Mundial. Essa guerra ocorreu devido a uma complexa teia de fatores políticos e religiosos, iniciados a partir da não aceitação dos Sérvios da declaração de independência da Bósnia-Herzegovina. Marcada por conflitos étnicos e religiosos, a Guerra da Bósnia ceifou a vida de milhares de pessoas; em conjunto com as atrocidades dos campos de batalhas, crimes sexuais eram cometidos contra a população civil. Apesar de crimes terem sido cometidos em ambos os lados envolvidos na guerra, os dados estatísticos (Peres, 2011) apontam os soldados sérvios como os principais perpetradores de crimes sexuais. Cada cidade, vila ou aldeia sob o controle sérvio, possuía suas próprias prisões ou campos de estupro. Mulheres em idade reprodutiva eram alocadas em ginásios, escolas, hotéis, porões e submetidas a constantes violações sexuais, muitas cometidas publicamente e por diferentes soldados (Peres, 2011).

Há relatos de mulheres que ficaram por três anos nesses campos (Peres, 2011). O objetivo era que engravidassem e tivessem filhos sérvios. Grávidas eram mantidas sob vigilância para que não pudessem abortar. Submetidas a constantes torturas, muitas não suportaram e cometeram suicídio; outras foram mortas pelos próprios soldados. Em uma guerra que tem como objetivo a limpeza étnica, fazer com que as mulheres tivessem filhos do inimigo funcionava como dispositivo de controle biopolítico, matando os homens no campo de batalha e incidindo sobre a natalidade. Muitas crianças fruto destes estupros foram rejeitadas, entregues em lares adotivos (Peres, 2011). Para além das inúmeras violências que recaíram sobre seus corpos, as marcas de gênero fizeram com que essas mulheres carregassem a vergonha pela perpetuação dos estupros, tornando o tema um tabu. Enquanto os homens mortos e violados durante este período se tornaram heróis nacionais, a violência contra as mulheres foi silenciada (Smigay, 1999).

ENTRE A MORTE PÚBLICA E PRIVADA: FEMINICÍDIOS COMO TERRITORIALIZAÇÃO DOS CORPOS FEMININOS

No artigo “Las nuevas formas de la guerra y el cuerpo de las mujeres”, Rita Segato (2014) argumenta que além das guerras tradicionais, as guerras oriundas do narcotráfico são também importantes instrumentos de violência sobre os corpos femininos. Corroborando com as problematizações de Smigay (1999) e Peres (2011), a autora considera que a violência não é um ato de um sujeito solitário, mas uma mensagem de po-

der, que representa uma estrutura simbólica profunda e dá inteligibilidade à agressão, considerando-a legítima. A violência tem função pedagógica de linguagem e coloca no corpo das mulheres o próprio dispositivo de poder. Além disso, mantém a emblemática representação do corpo feminino como objeto de pertença/tutela dos homens.

O lugar de que Segato (2014) parte para teorizar sobre estas novas formas de guerra é Ciudad Juarez, no México, onde desde 1993 mulheres são sequestradas, torturadas e mortas, em um exercício de violência sistemática que segue sem a devida atenção do Estado. A cidade que faz fronteira com os Estados Unidos é um território pobre, onde maquilarias se instalam em busca de uma das mãos de obras mais baratas do mundo. Grande parte das mulheres assassinadas, são trabalhadoras desta maquilarias (Rodriguez et al., 2020). Sequestradas no caminho do trabalho, os assassinatos carregam marcas comuns: depois de serem estupradas e torturadas, são mortas e seus corpos descartados em espaços públicos da cidade (Martín, 2007).

Os crimes de Ciudad Juarez trazem características específicas, enunciadas por Segato (2005, pp. 268-269):

Sequestro de mulheres jovens com um tipo físico definido e em sua maioria trabalhadoras ou estudantes, privação de liberdade por alguns dias, torturas, estupros coletivos, [...] mutilação, estrangulamento, morte certa, mistura ou extravio de pistas e evidências por parte das forças da lei, ameaças e atentados contra advogados e jornalistas, pressão deliberada das autoridades para culpar bodes expiatórios claramente inocentes, e continuidade ininterrupta dos crimes desde 1993 até hoje.

A aparente falta de motivação para os assassinatos, a cumplicidade do Estado e o medo que aterroriza a cidade tornou-se plano de fundo para inúmeras pesquisas (Rodríguez, 2016; Rodríguez et al., 2020; Salgado, 2016; Segato, 2005, 2006, 2014). Mas o corpo feminino enquanto palco de violência e tortura, não é exclusividade do México. No Brasil, os feminicídios públicos - como nomeou Segato (2005) - se dão principalmente no contexto do tráfico de drogas.

Meneghel e Margarites (2017) apontam que os crimes cometidos contra as mulheres nas periferias em territórios dominados pelo tráfico se tornam invisibilizados nos inquéritos policiais. Essas investigações, que muitas vezes são encerradas sob o argumento de briga entre gangues rivais, escondem que muitas dessas mortes são resultantes de vingança entre grupos inimigos, que executam as mulheres filiadas ao grupo rival para atingir seus pares, ou, ainda, são resultantes da misoginia às mulheres que se envolvem ativamente nas atividades de comercialização de drogas.

Assim como em Ciudad Juarez, os crimes relacionados ao tráfico de drogas seguem sem punição e reforçam que a vida

destas mulheres é precária, sem valor. Há aqui a crua demonstração de quais vidas não são dignas de luto. Quando as vítimas fazem parte do contexto do tráfico ou são prostitutas, os inquéritos tendem a ser rapidamente encerrados por "falta de provas". Diferente dos crimes domésticos, estes não são reconhecidos como feminicídios, pois desconsideram os aspectos de gênero envolvidos nessas mortes (Meneghel & Margarites, 2017). A instituição policial, aqui responsável pelo encerramento dos inquéritos por falta de provas, se assemelha a polícia teorizada por Foucault em o "Nascimento da biopolítica", entendida como dispositivo disciplinar encarregado de manter a ordem (Foucault, 1979/2008), ordem moral, de gênero. O assassinato de mulheres tanto no ambiente público quanto no privado passa uma mensagem de poder para a sociedade, um poder que funciona como outrora funcionou o poder de morte do soberano: excessivo, arbitrário e com legitimidade para ceifar os corpos sobre o qual incide.

No que conhecemos por feminicídios domésticos, em que o principal perpetrador da morte feminina é o companheiro ou o ex-companheiro, há um exercício do poder na relação conjugal que é tanto um dispositivo de disciplina, onde os homens podem controlar suas companheiras através de uma constante vigilância, quanto de morte. Ora, há também no contexto da família nuclear uma estruturação do que Foucault (1979/2008) entendeu como Estado, ou seja, há no seio familiar uma arte de governo. Cabe ao marido a tarefa de governamentalidade do lar e nessa prática governamental as relações de poder podem se dar de forma desequilibrada. Por vezes, ao tomar o lugar do Estado, o marido passa a exercer um poder soberano sobre a família, onde a violência pode ser usada como estratégia de manutenção da hierarquização de poder. Do mesmo modo, mantém-se encarregado de disciplinar e supervisionar os seus, promovendo a sujeição dos que estão sob seus cuidados.

O casamento é um instrumento fundamental para sustentar o poder do Estado sobre a população, funcionando como dispositivo de vigilância sobre os comportamentos sexuais, os nascimentos, a morte, a propriedade privada e o consumo (Foucault, 1976/2018b). Como terreno privilegiado de patrulhamento dos homens, o corpo das mulheres mortas na conjugalidade, ou na tentativa de romper com ela, sofrem uma dupla violência. Além da morte tentada ou consumada, os crimes de feminicídio no ambiente doméstico são historicamente justificados como crimes de amor. Crime passionais, homens que amaram demais, companheiros traídos e defesa da honra são evocações comuns nos tribunais brasileiros (Blay, 2008; Eluf, 2017; Pimentel et al., 2006). Em uma estrutura social falocêntrica, não surpreende que mesmo instâncias legislativas que supostamente deveriam zelar pela vida corroborem com a legitimação dos assassinatos de mulheres.

Lodetti et al. (2018) consideram que os homens têm seu poder de dominação legitimado juridicamente e que a estru-

tura social que confere poder aos homens o faz às custas das mulheres – tanto em vida, quanto em morte. Assim, a sujeita que sofre violência tem em seu corpo a inscrição de um discurso de poder, uma linguagem simbólica, que a submete a múltiplas violências. Ao ocupar posições de privilégio nas estruturas hierárquicas de gênero, os homens performatizam masculinidades que tanto podem violar essas mulheres, como serem os sujeitos de sua proteção. E é através desses discursos de proteção da mulher que precisa ser tutelada por um homem que se garante a governabilidade sobre esses corpos.

Tanto os feminicídios que ocorrem no ambiente doméstico quanto os que acontecem em espaços públicos passam uma mensagem à sociedade. Segundo Segato (2005), quando o assassinato da mulher acontece no espaço da conjugalidade, causado por um homem com quem mantém ou manteve laços afetivos e/ou consanguíneos, é como se este estivesse exercendo o poder em um território que já é do seu domínio. No entanto, quando esses crimes são perpetuados no espaço público e carregam características de violência de gênero, o efeito é de exibição da capacidade de domínio e controle que os homens detêm sobre um território que não é de sua governança; é uma exibição de poder para as mulheres, mas também para outros homens.

CONSIDERAÇÕES CONCLUSIVAS: A SUBJETIVAÇÃO FEMININA ENQUANTO CORPO SUBMISSO

As problematizações aqui apresentadas demonstram que sobre o corpo feminino incide uma forma de poder sobre a vida, a morte, a sexualidade, a natalidade e a descendência que não está desarticulada do que outrora foi o poder soberano. Ao que parece, as mulheres sempre tiveram sobre seus corpos o exercício de um poder que pode matá-las legitimamente. Quando relembramos a caça às bruxas, observamos que a vida das mulheres era cerceada pela vigilância sobre seus corpos para fins de controle de natalidade, um exemplo do que Foucault chamou mais tarde de poder disciplinar; mas o poder soberano também se exercia enquanto seus corpos queimavam na fogueira. Já na Guerra da Bósnia, os soldados sérvios agiam a partir do biopoder para o controle e a limpeza étnica, mas o faziam através do poder de morte que exerciam sobre aquelas mulheres.

Aparentemente, tanto o poder disciplinar quando o poder soberano estiveram, ou melhor, estão, simultaneamente presentes na vida das mulheres. O que temos é a passagem da figura única do soberano para sua difusão em atores que creem ter poder de morte sobre elas.

Como apontado ao longo deste ensaio, as interseções de raça, classe, nacionalidade e colonialismo produziram diferentes modos de opressão sobre as mulheres, o que faz com

que algumas mortes sejam invisibilizadas e que algumas vidas não sejam dignas de luto. É o caso, por exemplo, das vítimas de feminicídio assassinadas em Ciudad Juarez, das prostitutas ou companheiras de traficantes, e, sem dúvida, é o caso das milhares de mulheres negras que sucumbiram ao sistema escravista. Subverter a feminilidade colonial, casta e passiva relega as mulheres, ainda hoje, ao *status* de menos humanas.

Performar a feminilidade é ter inscrito sobre o seu corpo discursos de poder carregados culturalmente por uma lógica androcêntrica, resultado de uma série de interpretações produzidas historicamente que tornam a morte de mulheres um ato legítimo. Os discursos que atravessam os corpos femininos e conferem aos homens e as instituições poder sobre elas operam no campo de possibilidades do “vir a ser” mulher, produzindo modos de subjetivação que regulam comportamentos e mantém hierarquias de gênero. Este tem sido um debate contemporâneo na psicologia social crítica e suas relações com as teorias feministas.

É sabido que os movimentos de mulheres e os feminismos em muito contribuíram para a formação de focos de resistência e, dessa forma, questionaram esse estatuto de indivíduo subalterno relegado às mulheres. Contudo, são elas ainda sujeitas à contínua violência, exploração, controle e morte. Possivelmente isso se deva ao fato de que nas sociedades ocidentais o saber, enquanto efeito e instrumento de poder, permanece mantendo enquanto *status* de verdade o adestramento dos corpos a normas de gênero excludentes, em que masculinidades e feminilidades ocupam posições desiguais na estrutura social.

No tocante às feminilidades, compreendemos que essa dinâmica de poder também recai sobre mulheres transexuais. A identidade de gênero, neste caso, é mais um marcador que se articula às demais posições sociais para produzir estes corpos enquanto sujeitos subalternos. No entanto, entendemos que o poder exercido sobre mulheres trans tem finalidades que vão além do controle da subjetividade e da vida, tradicionalmente exercido sobre as mulheres cisgêneros. Dinâmicas particulares de opressão recaem sobre estes corpos, fazendo com que sua morte funcione como um mecanismo de extermínio de uma população que ousa subverter as normas de gênero. Essa discussão se aproxima das problematizações de Achille Mbembe (2018) sobre necropolítica e requerem um estudo mais aprofundado pela psicologia social sobre seus efeitos.

Por fim, seja sobre mulheres trans ou cis, negras ou brancas, burguesas ou trabalhadoras, o que observamos ao longo da história é uma produção discursiva que faz do corpo das mulheres territórios dos homens e instituições. Com isso, queremos reafirmar que a inteligibilidade conferida à morte de mulheres, o não enlutamento por essas vidas perdidas e a banalização dos números crescentes de feminicídio não são frutos

do acaso e são questões que temos dado foco em nossos estudos vinculados à psicologia social e jurídica contemporânea.

Há uma série de dispositivos históricos, como demonstramos nessa pesquisa, que amparam e dão legitimidade para que estas mortes continuem acontecendo. Problematicar estes aspectos e promover novos estudos na psicologia social jurídica é relevante para pensar uma prática de intervenção psicossocial eficaz e inclusiva no campo das violências de gênero. Reverter esse projeto misógino de sociedade perpassa por “bagunçar” as relações de poder que, por hora, se mantém de forma hierarquizada e dominadora. Neste sentido, a psicologia social crítica e a psicologia social jurídica aportam elementos e reflexões sociais importantes, como discutido neste artigo, para promover o aprimoramento das intervenções psicossociais e de políticas públicas de assistência social e de segurança pública (psicologia policial) que envolvem conhecimentos e intervenção de psicólogos e psicólogas contemporaneamente.

CONTRIBUIÇÃO DE CADA AUTOR

Certificamos que todos os autores participaram suficientemente do trabalho para tornar pública sua responsabilidade pelo conteúdo. A contribuição de cada autor pode ser atribuída como se segue:

C..M.C contribuiu para a conceitualização e redação inicial do artigo; A. B. foi responsável pela revisão e redação final do artigo.

DECLARAÇÃO DE FINANCIAMENTO

Capes.

DECLARAÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSE

Os autores declaram que não há conflitos de interesse no manuscrito submetido.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Blay, E. A. (2008). *Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade*. Editora 34.
- Butler, J. (2015). *Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade* (Rogério Bettoni, Trad.; 8a ed). Civilização Brasileira.
- Butler, J. (2018). *Quadros de guerra: quando a vida é passível de luto* (Sérgio Tadeu de Niemeyer Lamarão, Trad.; 5a ed.). Civilização Brasileira.
- Carneiro, S. (2003). Mulheres em movimento. *Estudos avançados*, 17 (49), 117-133. <https://doi.org/10.1590/S0103-40142003000300008>
- Carneiro, S. (2006). Enegrecer o feminismo: a situação da mulher negra na América Latina a partir de uma perspectiva de gênero. In: Ashoka Empreendimentos Sociais; Takano Cidadania (Orgs.). *Racismos contemporâneos*. (pp. 1-11). Takano Editora.
- Cerqueira, D., Ferreira, H., Bueno, S., Alves, P. P., Lima, R. S., Marques, D., Silva, F. A. B., Lunelli, I. C., Rodrigues, R. I., Lins, G. O. A., Armstrong, K. C., Lira, P., Coelho, D., Barros, B., Sobral, I., Pacheco, D. & Pimentel, A. (2019). *Atlas da Violência*. IPEA
- Crenshaw, K. W. (2004). A interseccionalidade na discriminação de raça e gênero. In: VV.AA. *Cruzamento: raça e gênero*. (pp. 2405-2419). Unifem.
- Davis, A. (2016). *Mulheres, raça e classe* ((H. R. Candiani, Trad.)). Boitempo. (Obra originalmente publicada em 1981).
- Eluf, L. N. (2017) *A paixão no banco dos réus* (9a ed). Saraiva.
- Federici, S. (2018). *Calibã e a bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva*. (Coletivo Sycorax, Trad.). Editora Elefante.
- Foucault, M. (2000). *Em defesa da sociedade: Curso no Collège de France (1975-1976)* (M. E. Galvão, Trad.). Martins Fontes. (Obra originalmente publicada em 1976).
- Foucault, M. (2008). *Nascimento da biopolítica: curso dado no Collège de France (1978 - 1979)* (E. Brandão, Trad.). Martins Fontes. (Obra originalmente publicada em 1979).
- Foucault, M. (2010). O sujeito e o poder. In: P. Rabinow & H. L. Dreyfus, *Michel Foucault: uma trajetória filosófica: para além do estruturalismo e da hermenêutica*. (V. P. Carrero, Trad.; 2a ed., apêndice 1a ed., pp. 272-295). Forense Universitária. (Obra originalmente publicada em 1984).
- Foucault, M. (2012a). *A arqueologia do saber*. (Luiz Felipe Baeta Neves, Trad; 7ed). Rio de Janeiro: Forense Universitária. (Obra originalmente publicada em 1969).
- Foucault, M. (2014). *Vigiar e Punir*. (R. Ramalhete, Trad.; 42a ed.). Editora Vozes. (Obra originalmente publicada em 1975).
- Foucault, M. (2017). *Ética, sexualidade, política*. Ditos e Escritos (Elisa Monteiro e Inês Autran Dourado Barbosa; 3a ed., Vol 5). Forense Universitária. (Obra originalmente publicada em 2004).
- Foucault, M. (2018a). *Microfísica do poder*. (Roberto Machado, Trad.; 8a ed.) Paz e Terra. (Obra originalmente publicada em 1978).
- Foucault, M. (2018b). *História da sexualidade 1: a vontade de saber*. (Maria Thereza da Costa Albuquerque & J. A. Guilhon Albuquerque, trad.; 7a ed.). Paz e Terra. (Obra originalmente publicada em 1976).
- Foucault, M. (2019). *História da loucura: na idade clássica*. (José Teixeira Coelho Netto, Trad.) Perspectiva. (Obra originalmente publicada em 1961).
- Lodetti, A. S., Monte, L. E., Lago, M. C. S., & Toneli, M. J. F. (2018). A vida psíquica do homem e a morte de mulheres. *Psicologia & Sociedade*, 30, 1-10. <https://doi.org/10.1590/1807-0310/2018v30161068>

- Louro, G. (2018). Pedagogias da sexualidade (T. T. Silva, Trad.). In G. Louro (Org.). *O corpo educado*. (pp. 7-34) Autêntica editora.
- Lugones, M. (2014). Rumo a um feminismo descolonial. *Revista Estudos Feministas*, 22(3), 935-952. <https://doi.org/10.1590/S0104-026X2014000300013>
- Martín, S. E. (2007). Femicídio y maquila en Ciudad Juárez. *Revista d'estudis de la violència*, 1(2), 1-12.
- Mbembe, A. (2018). *Necropolítica*. (Renata Santini, Trad.) N-1 Edições.
- Meneghel, S., & Margarites, A. F. (2017). Femicídios em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Brasil: iniquidades de gênero ao morrer. *Cadernos de Saúde*; 33 (12), 1-11. <https://doi.org/10.1590/0102-311X00168516>
- Pedro, J. M. (1999). A criminalização de práticas abortivas. In: A. L., Silva; M. C. S., Lago & T. R. O., Ramos (Orgs.), *Falas de gênero: teorias, análises, leituras*. (pp. 173-180). Mulheres.
- Peres, A. C. S. (2011). Campos de estupro: as mulheres e a guerra na Bósnia. *Cadernos Pagu*, (37), 117-162. <https://doi.org/10.1590/S0104-83332011000200005>
- Pimentel, S.; Pandjarian, V. & Belloque, J. (2016). "Legítima defesa da honra": Ilegítima impunidade de assassinos: um estudo crítico da legislação e jurisprudência da América Latina. In: M. Corrêa & E. R. Souza (Orgs.), *Vida em família: uma perspectiva comparativa sobre os crimes de honra*. (Cap. 2, pp. 65-135). Campinas: Pagu - Núcleos de Estudos de Gênero.
- Ribeiro, D. (2017) *O que é lugar de fala??*. Letramento.
- Rodriguez, J. J. (2016). Paralelismos en los capítulos de feminicidios y desapariciones forzadas de mujeres y niñas en Ciudad Juárez y Ecatepec entre 2008 y 2014: el patriarcado como sistema de poder garante de la impunidad y la desinformación. *Estudios sobre el Mensaje Periodístico*, 22 (2), 759-776. <https://doi.org/10.5209/ESMP.54234>
- Rodríguez, J. J., Escobar, N. E. B., & Ramírez, N. G. (2020). Estrategias del Estado mexicano para minimizar los feminicidios. *Revista Estudos Feministas*, 28(1), 1-12. <https://doi.org/10.1590/1806-9584-2020v28n157811>
- Russel, D. & Radford, J. (1992). *Femicide: The Politics of Women Killing* [Femicídio: a política de morte das mulheres]. Twayne Publisher.
- Salgado, M. P. C. (2016). Femicide in Mexico: an approach through academic, activist and artistic work. *Current Sociology*, 64(1), 1-17. <https://doi.org/10.1177/0011392116637894>
- Segato, R. L. (2005). Território, soberania e crimes de segundo Estado: a escritura no corpo das mulheres de Ciudad Juarez. *Estudos feministas*. Florianópolis, 13(2), 265-285. <https://doi.org/10.1590/S0104-026X2005000200003>
- Segato, R. L. (2006). "Que es un feminicidio: notas para un debate emergente". Brasília: Distrito Federal.
- Segato, R. L. (2014). Las nuevas formas de la guerra y el cuerpo de las mujeres. *Sociedade e Estado*, 29(2), 341-371. <https://doi.org/10.1590/S0102-69922014000200003>
- Smigay, K. E. V. (1999). Violação de corpos: o estupro como estratégia em tempos de guerra. *Psicologia & Sociedade*; 11 (1), 104-120.

Data de submissão: 05/10/2020
Primeira decisão editorial: 21/07/2021
Aceite: 18/10/2021